

LEIA-SE:

2015-0.175.857-4, **APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA, 4.235.662-8**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
86216546	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	09/09/2011	03395	R\$ 2281,79

DEFIRO a realocação de pagamento, conforme proposto.

OFICIO 277/FIC 22/2015.

PROCESSO, INTERESSADO, CCM e DECISÃO.

2015-0.178.460-5, **FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA, 3.376.072-1.**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
84215747	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	07/01/2013	05875	R\$ 8,80, R\$ 362766,58 e R\$ 86260,68

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E COMPENSAÇÃO- SIC - FISC .

PROCESSO, INTERESSADO, CCM e DECISÃO.

2015-0.185.647-9, **CERANA EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA, 3.783.198-4**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
85.512.974	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	10/09/10	06912	R\$1.267,36

2015-0.195.769-0, **INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA, 4.395.304-2.**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
86181254	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	10/07/14	05771	R\$ 23.651,58
86181262				

2015-0.195.517-5, **RDS MULTIMÍDIA LTDA, 2.105.312-0.**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
86641247	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	10/12/14	06793	R\$ 2.710,33

2015-0.188.928-8, **FONOAUDIC CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, 3.900.051-6.**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
86.305.603	nº 38 e 39	10/07/14	04472	R\$145,97

REALOCAÇÃO DE PAGAMENTO.

PROCESSO, INTERESSADO, CCM e DECISÃO.

2015-0.175.085-9, **TOTALE - TECNOLOGIA EM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, 3.263.251-7.**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		DATA	CÓDIGO	VALOR DO ISS
83344993	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	12/08/11	06009	R\$ 17.343,53
83506721				
83272046				

2015-0.179.505-4, **AGROMAN AMIDOS REPRES. COML. LTDA, 2.152.020-8.**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		CÓDIGO	DATA	VALOR DO ISS
86637576	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	6009	09/05/2014	R\$ 40,21

2015-0.181.242-0, **SELOPRINT PUBLICIDADE LTDA, 4.886.438-2.**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		CÓDIGO	DATA	VALOR DO ISS
86078186	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	2682	14/02/2014	R\$ 7.171,77

2015-0.181.750-3, **VEZZU & VEZZU ENGENHARIA LTDA, 3.216.661-3.**

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
		CÓDIGO	DATA	VALOR DO ISS
86494767	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	1694	10/11/2014	R\$ 500,00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DO SIMPLES NACIONAL E DIPAM

PROCESSO – INTERESSADO – CCM/CNPJ – ASSUNTO - DESPACHO

2015.0.082.237-6 – **THEYMA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA – 07.883.664/0001-95 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional**

1. Considerando a data da publicação do indeferimento da opção pelo Simples Nacional no Diário Oficial da Cidade em 21/02/2015, a impugnação apresentada em 30/03/2015 é intempestiva, à vista disso, NÃO CONHEÇO, a presente Impugnação porquanto apresentada fora do prazo estabelecido pelo art. 3º da Instrução Normativa SFSUREM nº 16, de 30 de julho de 2007.

2. Quanto ao mérito, considerando que a pendência fiscal foi sanada no prazo estabelecido no art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011.

3. DE OFÍCIO, excluo a pendência com o Município de São Paulo no portal do Simples Nacional e consequentemente incluo o contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de pequeno Porte – Simples Nacional a partir de 01/01/2015.

4. O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

2015.0.073.909-6 – **URCA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – 51.770.543/0001-29 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional**

1. Conheço, a presente Impugnação porquanto apresentada no prazo estabelecido pelo art.3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2. **INDEFIRO** a impugnação, mantendo-se o indeferimento da opção, pois o contribuinte possui débitos fiscais cuja exigibilidade não esteja suspensa que não foram quitados no prazo estabelecido pelo art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011.

3. O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. O interessado poderá apresentar recurso quanto a este despacho no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do extrato da decisão recorrida no Diário Oficial da cidade, nos termos da Instrução Normativa SFSUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2015.0.071.138-8 – **ELIANE SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME – 06.006.350/0001-41 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional**

1. Conheço, a presente Impugnação porquanto apresentada no prazo estabelecido pelo art.3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2. **INDEFIRO** a impugnação, mantendo-se o indeferimento da opção, pois o contribuinte possui débitos fiscais cuja exigibilidade não esteja suspensa que não foram quitados no prazo estabelecido pelo art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011.

3. O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. O interessado poderá apresentar recurso quanto a este despacho no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do extrato da decisão recorrida no Diário Oficial da cidade, nos termos da Instrução Normativa SFSUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2015.0.069.201-4 – **IC INDUSTRIA DA COMUNICAÇÃO LTDA - ME – 04.388.905/0001-31 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional**

1. Conheço, a presente Impugnação porquanto apresentada no prazo estabelecido pelo art.3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2. **INDEFIRO** a impugnação, mantendo-se o indeferimento da opção, pois o contribuinte possui débitos fiscais cuja exigibilidade não esteja suspensa que não foram quitados no prazo estabelecido pelo art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011.

3. O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

4. O interessado poderá apresentar recurso quanto a este despacho no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do extrato da decisão recorrida no Diário Oficial da cidade, nos termos da Instrução Normativa SFSUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2015.0.065.100-8 – **KARINA FERREIRA AMABILE PRODUTORES ME - 13.924.445/0001-00 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional**

1. Conheço, a presente Impugnação porquanto apresentada no prazo estabelecido pelo art.3º da I.N.nº 16/2007.

2. Sanada a pendência cadastral no prazo estabelecido no § 5º do Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011, **DOU PROVIDENTE**, excluindo a pendência com o Município de São Paulo no portal do Simples Nacional e consequentemente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional a partir de 01/01/2015, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SFSUREM 16/2007.

3. O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 14.107/2005

2015.0.074.658-0 – **MORASHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 04.619.606/0001-60 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional**

1. Conheço, a presente Impugnação porquanto apresentada no prazo estabelecido pelo art.3º da I.N.nº 16/2007.

2. Sanada a pendência cadastral no prazo estabelecido no § 5º do Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011, **DOU PROVIDENTE**, excluindo a pendência com o Município de São Paulo no portal do Simples Nacional e consequentemente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional a partir de 01/01/2015, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SFSUREM 16/2007.

3. O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº 14.107/2005.

2012.0.329.089-2 – **ALGAZARRA ECO KIDS BUFFET INFANTIL LTDA EPP – 12.233.773/0001-05 – 4.097.514-2 - OPERAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE LIVROS 40.065.715**

Considerando que compete ao Senhor Auditor Fiscal titular da Operação de verificação de livros a análise meritória e formal dos atos e procedimentos fiscais registrados neste expediente;

Considerando que todos os expedientes autuados têm que ser objeto de despacho terminativo, para fins de registro ao Sistema de Gerenciamento de Processo, exara o seguinte:

1. Determino o arquivamento do presente, em face da conclusão do levantamento fiscal.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SEL.G

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/SEL-G/2015

Dirigido a: PARHIS

Assunto: Imissão na posse em ação expropriatória promovida pela Administração Pública Direta ou Indireta

O Secretário Municipal de Licenciamento Substituto, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.667, de 26 de abril de 2004 e o Decreto nº 54.074, de 5 de julho de 2013;

DETERMINA:

1. A imissão na posse expedida pela Autoridade Judicial em ação expropriatória promovida pela Administração Pública Direta ou Indireta, baseada em Decreto de Interesse Social, constitui documento suficiente para a expedição dos Alvarás de Aprovação e Execução de Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHS, conforme definido pelo Decreto nº 44.667, de 26 de abril de 2004.

2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL BIAZZO NETO

Secretário Municipal de Licenciamento Substituto

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2015-2-145

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A
PROCESSOS DA UNIDADE SEL/GTEL

2015-0.116.981-1 **OCTAVIO ESTEVES FILHO**

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ITEM II DA SECAO 4.A.8 DO DECRETO 32329/92, POR MOTIVO RELEVANTE:

NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE ANTERIORMENTE EMITIDO.

2015-0.122.631-9 **SECUNDINO PIRES DOS SANTOS NETO**

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ITEM II DA SECAO 4.A.8 DO DECRETO 32329/92, POR MOTIVO RELEVANTE:

NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE EMITIDO ANTERIORMENTE.

2015-0.159.515-2 **CARLOS JOSE DIAS FERNANDES DEFERIDO**

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05 E LEI 16.050/15 E DECRETO 56.089/15.

2015-0.199.112-0 **GIOVANNA EUVIRA LANDI**

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART6 DO DECRETO 56059/15, INCISOS I, II EIV.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/SEGUR/G

2010-0.181.527-7 **RESOURCE SOLUCOES EM TECNOLOGIA PAULISTA LTDA**

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE TENDO EM VISTA O TEMPO DECORRIDO APÓS A LAVRATURA DO TERMO DE DESINTERDICAÇÃO SEM QUE O INTERESSADO COMPARECESSEM PARA A RETIRADA E TORNO NULO OS EFEITOS DA INTERDICAÇÃO EM RAZÃO DO ATENDIMENTO DOS ITENS QUE O MOTIVARAM.

2011-0.000.814-0 **EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA - EPP DOCUMENTAL**

ARQUIVE-SE TENDO EM VISTA A INFORMACAO DA SP-PI À FL. 52V, INFORMANDO QUE O ESTABELECIMENTO EM QUESTAO NAO EXERCE MAIS ATIVIDADE NO LOCAL.

2015-0.029.690-9 **AJA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA NOTIFICACAO NR. 0016 DE31/03/15 ATRAVES DO PROCESSO 2015-0.162.157-9.

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/SEGUR-2

2014-0.142.952-8 **CONDOMINIO EDIFICIO THE POINT INDEFERIDO**

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENCAO DO SIST. DE SEGURANCA, TENDO EM VISTA O NAO ATENDIMENTO SATISFATORIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 10/2/2015

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/SEGUR-4

2013-0.265.801-4 **ARTICIRS SA INDUSTRIA E COMERCIO**

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DO(S) EQUIPAMENTO(S) DE CHAPA(S) N 33215E 33216. TENDO EM VISTA A DESMONTAGEM DO(S) MESMO(S), CONFORME CO NSTATADO EM VISTORIA

2014-0.352.161-8 **ELEVADORES GLOBO QUAD LTDA ME**

DEFERIDO

DEFIRO A SOLICITACAO DA CONCESSAO DE REGISTRO N 214/15, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA SECAO TECNICA DE SISTEMA DE SEGURANCA E EQUIPAMENTO - SEGUR-42

2015-0.102.037-0 **ELEVADORES ORION LTDA**